



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2019 | Edição: 132 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 635, DE 10 DE JULHO DE 2019

Revoga a Portaria nº 735, de 1º de junho de 2018, e a Portaria nº 760, de 5 de junho de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição e, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO que as Portarias nº 735, de 1º de junho de 2018, e nº 760, de 5 de junho de 2018, ambas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foram editadas com o objetivo de regulamentar a fiscalização da subvenção econômica na comercialização do óleo diesel prevista na Lei nº 13.723, de 4 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO o fim da subvenção econômica na comercialização do óleo diesel, em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.723, de 2018;, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 735, de 1º de junho de 2018; e

II - a Portaria nº 760, de 5 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO MORO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

